



Data de Impressão:

28/03/2019 13:29:16

Emitido por:

Viviane Milena Ferreira de

Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 651/19  
DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Revisa licença-prêmio em decorrência de  
inclusão de Averbação de Tempo de  
Quadro de Promotoria de Justiça de  
Membros do Ministério Público do Estado  
de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0162.0000004/2019-31, datado de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0162.0000004/2019-31, o qual trata de revisão dos Processos nº 1.850/2015 e nº 6.945/2016, referente aos 1º e 2º quinquênios - correspondentes aos períodos de 27.06.2006 a 26.06.2011 e de 27.06.2011 a 26.06.2016, concedidos por meio das Portarias nº 831/2015 e nº 1.664/2016, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

**R E S O L V E:**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 25/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001497/2019-37**.



AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

28/03/2019 13:29:16

Emitido por:

Viviane Milena Ferreira de

Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 1.850/2015, da Promotora de Justiça ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZART, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 05.12.2001 a 04.12.2006, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 831, datada de 20 de março de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 25/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001497/2019-37**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010